



PROJETO DE LEI Nº 7.304
PROJETO DE LEI Nº 71/2019
Autor: VER. FRANCISCO FILHO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO DR.
HEMERSON CASADO.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Dr. Hermerson Casado, fundado em 21 de julho de 2014, inscrito no CNPJ nº 21.734.191-0001/95, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR
3º Secretário